



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E DESIGN

ASSUNTO: Aquisição de prestação de serviços de consultadoria na área do Turismo – Preparação da Candidatura da Lenda de Nossa Senhora da Nazaré a Património Cultural Imaterial da UNESCO	INFORMAÇÃO N.º 22/GTCD/2019
	NIPG 611/19
	DATA: 2019/01/18

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
18-01-2019

Walter Chicharro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
------------------	-----------	---------------	-------------	-------------	------------



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E DESIGN

RQI: 182 PAQ: 117	0102-020220 P - 201 Liliana Codinha 21-01-2019 <i>Liliana</i> O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário	O Presidente da Câmara
----------------------	---	------------------------	---------------	------------------------

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

No seguimento da prestação de serviços de consultadoria na área do turismo, que envolveram, para além da preparação do Plano de Turismo, a elaboração de 2 candidaturas ao Turismo de Portugal, sendo necessário, agora, preparar a Candidatura da Lenda de Nossa Senhora da Nazaré a Património Cultural Imaterial da UNESCO.

Tendo em conta as especificações e a complexidade dos trabalhos que envolvem a preparação de uma candidatura à UNESCO, e não dispondo o Município da Nazaré de recursos humanos com qualificações adequadas para desenvolver este projecto, será necessário contratualizar, de novo, os serviços de consultadoria de uma empresa especializada, em regime de consulta prévia.

Por imperativos legais, resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro (LCPA), o contrato a celebrar pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

Com efeito, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23.11.2018, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º
Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE TURISMO, COMUNICAÇÃO E DESIGN

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2020.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue:

Empresa	Ano	Valor	IVA	Total
Consultaria	2019	58.146 €	13.373,58€	71.519,58€
	2020	15.854 €	3.646,42€	19.200,42€

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura dos procedimentos e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

Por fim, informa-se que se cumprem as normas da Lei do Orçamento de Estado, sobre esta matéria.

À consideração superior.

A Técnica Superior
18-01-2019

Cristina Luz

IMPRESSO	PÁGINA
2019/01/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10010705	liliana	2019/01/21	201	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA ESCRITA - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 117/2019
022/GTCD/2019 - Aquisição de prestação de serviços de consultadoria na área do Turismo - Preparação da Candidatura da
Lenda de Nossa Senhora da Nazaré a Património Cultural Imaterial da UNESCO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0804-OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.130.885,58
A CABIMENTAR
71.541,72
SALDO APÓS CABIMENTO
1.059.343,86

EXTENSO

SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
LIK	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	0804	0102	020220			19.478,28			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/21

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/JANEIRO

Data :	22-01-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	2.313.606,92€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola